

Em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - 13.709/2018, foram tarjados os dados pessoais constantes neste contrato.

 BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS

PRIMEIRO ADITIVO
DGCO nº 00001/2020
OC nº 172702

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. I DA LEI 13.303/16

=====

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

=====

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., com sede na cidade de Brasília/DF, SEPN 508 Conjunto "C" Lote 07 – Cep: 70.740-543, inscrita no CNPJ sob o nº42.318.949/0013-18 e filial à Estrada dos Bandeirantes nº 7966, Jacarepaguá/RJ – Cep: 22.783-110, inscrita no CNPJ sob o nº42.318.949/0001-84, neste ato representado na forma de seus atos constitutivos pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) ao final qualificado(s) e assinado(s), doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **SÓLIDO ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI**, estabelecida na Av. das Américas, Nº 3500, Edif. Toronto 3000, BLOCO 4, Sala 338 – Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ nº 03.491.398-0001-02, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) ao final qualificado(s) e assinado(s), têm entre si justo e acordado celebrar o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviço, sob as seguintes cláusulas e condições:

O presente aditivo teve sua **MINUTA-PADRÃO** analisada e aprovada pelo Parecer GEJUR nº 2020/595 de 22 de outubro de 2020.

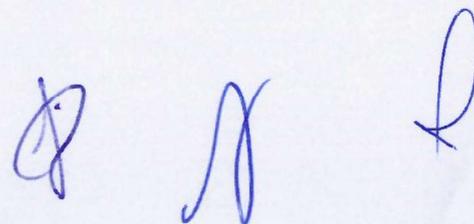
OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo:
 - a) Prorrogação de vigência;
 - b) Ratificação do preço;
 - c) Ratificação das demais cláusulas contratuais.

VIGÊNCIA

2. As partes, desde já e de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato, ora aditado, por mais um período de até 06 (seis) meses, a contar de 14/01/2021.

CONTRATO PRIMITIVO:	de 14/01/2020 a 13/01/2021
PRIMEIRA PRORROGAÇÃO:	de 14/01/2021 a 13/07/2021



DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. I DA LEI 13.303/16

RATIFICAÇÃO DE PREÇO

3. Em decorrência da dilação de prazo para entrega do escopo contratado, não haverá aumento de dispêndio financeiro, desta forma, fica ratificada a importância descrita na cláusula terceira do contrato primitivo.

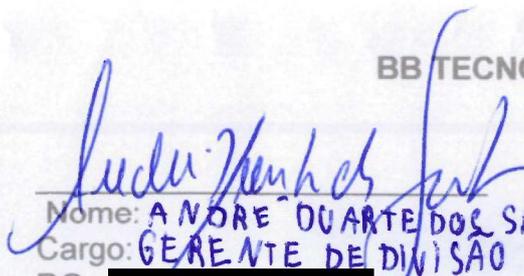
RATIFICAÇÃO

4. As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no primitivo contrato de prestação de serviços – DGCO nº 00001/2020 – celebrado pelas partes em 13 de janeiro de 2020, desde que não tenham sido expressamente alteradas por este aditivo.

E assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para uma só finalidade, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

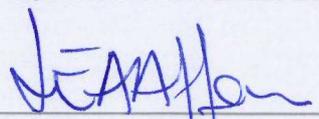
Brasília, 13 de janeiro de 2021.

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

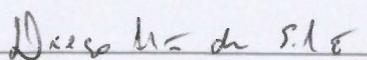

Nome: ANDRE DUARTE DOS SANTOS
Cargo: GERENTE DE DIVISÃO
RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

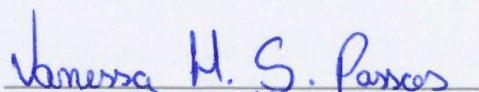

Nome: ISAAC NICHOLAS S. VIANA
Cargo: GERENTE EXECUTIVO
RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

SÓLIDO ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI


Nome: Sidney Eduardo Alves Affonso
Cargo: Proprietário / Responsável Técnico
RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

Testemunhas:


Nome: Diego Alves da Silva
ID: Diego Alves da Silva
CPF: [REDACTED]


Nome: Vanessa Mexxica Silva Passos
ID: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]